



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 6.958 /

**"CONCEDE REMISSÃO DE CRÉDITO
TRIBUTÁRIO."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.559, de 19 de dezembro de 2001,

DECRETA :

⋮

ART. 1º - Fica o Sr. Secretário Municipal da Fazenda autorizado a determinar ao setor competente as providências referentes à remissão do crédito tributário relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre os imóveis cadastrados sob os nºs 0012.044.0002.0001 e 0012.044.0002.0002 dos exercícios de 1991 a 1993 (parcial) e de 1994 a 2001 (total), de responsabilidade de herdeiros de Sebastião Salles.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2795, de 21 / 12 / 01.